



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **BEGE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Brasil, nº 489, Centro, Vila Rica/MT, Cep: 78645-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.236.070/0001-43 e Inscrição Estadual nº 13.159.017-0, neste ato representada por seu sócio Administrador o Sr. **GEFTANY CALISTO DA SILVA**, resolvem, com fundamento no item 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 007/2025 firmada em 24/02/2025 que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas mensais, para atender as famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 007/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/02/2026 à 24/02/2027, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS**

**2.1** Após prorrogação do prazo de vigência, os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. § 8º do Decreto 1.376/2022 o qual altera e acrescenta dispositivos do decreto nº 1525/2022, no que diz “*Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.*”

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

**3.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

**4.1** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos jornais de grande circulação IOMAT e AMM, conforme prevê a legislação.



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

---

Vila Rica MT, 24 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**

GESTÃO 2025-2028

CNPJ.: 03.238.862/0001-45

Contratante

BEGE COMERCIO DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS LTDA

**GEFTANY CALISTO DA SILVA**

CNPJ.: 00.236.070/0001-43

Contratada